



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**EMENDA ADOTADA PELA CPD AO PROJETO DE LEI Nº 272,
DE 2023**

Apresentação: 02/08/2023 14:26:45.117 - CPD
EMC-A1 CPD => PL 272/2023

EMC-A n.1

Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para dispor sobre a acessibilidade de pessoas com deficiência visual em relação à garantia e ampliação da utilização da linguagem em braile, nos casos em que específica.

EMENDA Nº 1

Substitua-se no texto do novo art. 21-B da lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, proposto no bojo do art. 1º do PL a expressão “dos portadores de deficiência visual” por “da pessoa com deficiência visual”.

Sala da Comissão, em 1º de agosto de 2023.

Deputado **MÁRCIO JERRY**
Presidente



* C D 2 3 4 0 7 9 3 9 5 1 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Márcio Jerry
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234079395100>